



CNM: 084582.2.0058990-86

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1º OFÍCIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Oficial Titular  
CPF 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº = 58.990 =

Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 06, Quadra 14, Lote n.º0330 (trezentos e trinta), situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, no Quadro Urbano desta Cidade, com área de 3.760,99m2 (três mil, setecentos e sessenta metros e noventa e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte, medindo 131,42ms. no rumo NE 85º 53' 23" SW, com o lote n.º0693 (06-6-06-19); ao Sul, medindo 140,47ms. no rumo NE 70º 50' 56" SW com o lote n.º0700 (06-6-06-15); a Leste, medindo 10,46ms. no rumo SW 02º 30' 57" NE, com a Av. João Ricciari Maran; e, a Oeste, medindo 47,16ms. no rumo SW 02º 30' 57" NE com o lote n.º0352 (06-6-06-17). Havido pela matrícula n.º45.500, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2001.-----

**PROPRIETÁRIA:-** CATARINA ROTH DALCULTIVO, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. n.º2.183.442-PR e inscrita no CPF. sob n.º284.529.929-04, residente e domiciliada na rural de Três Lagoas, nesta Cidade.-----

**AV-01/ 58.990 :-** Certifico e dou fé, que sobre o imóvel desta, na matrícula n.º45.500, do Lº02, existe sob n.ºAV-06 a seguinte averbação:- Certifico e dou fé, que para dar atendimento ao Mandado de Intimação e Registro n.º891/2000, expedido nos autos n.º228/92, de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA INSTITUIÇÃO DE FATO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 04/05/00, esta Serventia de Justiça expediu o Ofício n.º379/2000, de 05/07/00, aonde consulta aquele r. juízo de "COMO PROCEDER", averbação esta feita em 05/07/00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2001.-----MLG

**R-02/ 58.990 :-** (Prot. 84.230 - em 31/10/01)  
**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da Srta. **FABIANA CALDEIRA CARBONI**, portadora da CI. n.º6.813.637-7-PR e do CPF. n.º029.304.539-90; e, da Srtª. **PATRICIA CALDEIRA CARBONI**, portadora da CI. n.º7.885.928-8-PR e do CPF. n.º008.284.369-40, ambas brasileiras, solteira, maiores, estudantes, residentes nesta Cidade, residentes a Rua Jorge Samways, n.º453, Aptº. 501, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 022, do livro n.º458-N, em data de 17 de outubro de 2001, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), estando incluído neste valor outros imóveis. As adquirentes tem ciência da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta, constante da AV-01 desta. Não havendo condições que onerem. Foi apresentada a GR. do ITBI. com avaliação de R\$11.541,28. (Arq. 2001/1496). C-R\$323,40/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2001.-----MLG

**R-03/ 58.990 :-** (Prot. 85.976 – em 16/09/02)

DOI/FUNREJUS

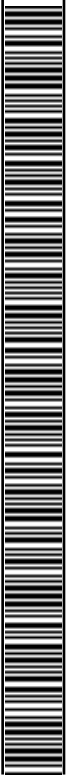
SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº = 58.990 =

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JS2M HZ8UB PW3BB 2DSGK



**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
AGENTE DELEGADO

CNM: 084582.2.0000002-25

CONTINUAÇÃO

**HIPOTECADO** o imóvel da presente, em primeira e especial hipoteca, em sua totalidade, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CATARATAS DO IGUAÇU – SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Medianeira – Pr, na Avenida Brasília, nº1220, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº78.414.067/0001-60, conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transações Comerciais, lavrada às fls. 171, do livro n.º472-N, em data de 04 de setembro de 2002, nas notas do 2ºTabelião desta Cidade, pelo valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o prazo total de 02(dois)anos, que iniciou-se em 20/08/02 e ira terminar em 20/08/04. Acha-se incluída nesta hipoteca outros imóveis. **A CREDORA TEM CIÊNCIA DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRATA, CONSTANTE DA AV-01 DA PRESENTE.** Demais condições constantes da Escritura. C-R\$161,70/ 2156VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2002.---MLG  
DOI/FUNREJUS

**AV-04/ 58.990** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização expedida pela credora, que fica arquivada neste Ofício sob nº.2005/670, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-03, DA PRESENTE.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2005.-----ROJ/

**AV-05/ 58.990** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a AV-07 da matrícula nº45.400, do Lº02, deste Ofício, e de acordo com o Ofício nº671/2002, expedido pelo Cartório da 3ª Vara Cível desta Cidade, em data de 25 de setembro de 2002, extraído dos autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta pela Instituição do Fato de Servidão de Passagem, nº228/92, que fica arquivado neste Ofício sob nº2002/1967, **FICA CANCELADA A AV-01 DA PRESENTE.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2005.-----MLG

**R-06/ 58.990** :- (Prot. nº93.189 - em 18/08/2005).-

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da empresa **F. SOUZA CARTÕES - ME**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF. sob nº00.213.731/0001-15, com sede à Rua Londres nº171, Beverly Fall's Park, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às folhas 029 a 032, do livro nº0560-N, em data de 10 de agosto de 2005, nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), estando incluído neste valor outros imóveis, não havendo condições que onerem o imóvel. Apresentada a GR do ITBI recolhida no valor de R\$180,00 sobre a avaliação de R\$9.000,00, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais nº41869/2005 ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, e a guia de recolhimento do Funrejus no valor de R\$200,00 que ficam arquivadas neste Ofício sob nº2005/1794. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2005.-----EA/  
DOI/FUNREJUS

**AV-07/ 58.990** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade que fica arquivada neste Ofício sob

SEGUE

## Registro de Imóveis 1º Ofício

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
AGENTE DELEGADO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 46e21c07-2d00-4125-b6b1-c6b7deee59737

ONR

www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS2M HZ8UB PW3BB 2DSGK

CNM: 084582.2.0058990-86

**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA  
**58.990**

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

FICHA  
**002**

CONTINUAÇÃO

nº2005/1794, o imóvel da presente matrícula passa a ter a inscrição cadastral **06.6.06.14.0330.001**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 176, §1º nºII, item 3 letra "b" da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e ao artigo 45 §5º da Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2005.-----EA/

**AV-08/ 58.990 :-** Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº.1167/2005, de 04 de novembro de 2005, extraído dos Autos de Medida Cautelar Inominada nº.000496/2005, expedido pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Antônio Lopes de Noronha Filho, que fica arquivado neste Ofício sob nº.2005/2547, **FICA AVERBADA A RESTRICÇÃO À VENDA DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO REFERIDO JUÍZO.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2005.-----EA/

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria-Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 12/05/2024

SEGUE

**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
**AGENTE DELEGADO**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 46e21c07-2d00-4125-b6b1-c6b7deee59737

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

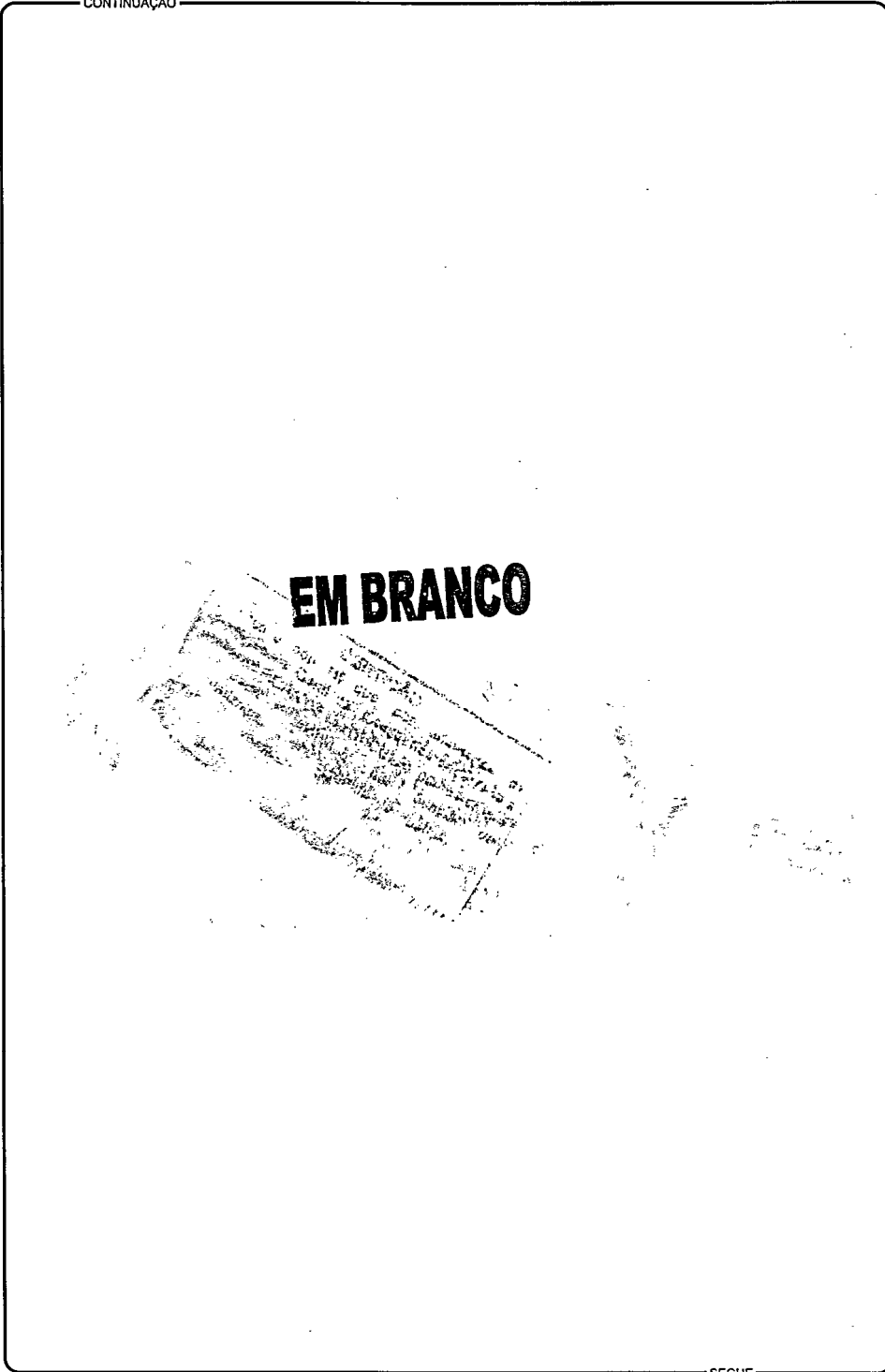
Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-US2M HZ8UB PW3BB 2DSGK



CNM: 084582.2.0000002-25

CONTINUAÇÃO



SEGUIE

**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*

AGENTE DELEGADO



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS2M HZ8JUB PW3BB 2DSGK



CNM: 084582.2.0058990-86

LIVRO  
02

MATRÍCULA

58.990

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

F

**R-09/58.990:-** (Protocolo 153570 - em 03/05/2017) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **EAGLE DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.159.773/0001-64, empresa de direito privado, com sede na Rua General Hermes, nº 719, Sala I, na cidade de Maceio-AL, conforme Mensagem Eletrônica, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 02 de maio de 2017, nos **Autos de Cumprimento de Sentença, Indenização por Dano Material nº 0014284-29.2005.8.16.0030**, pelo valor de R\$ 1.972.592,60 (hum milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executados: **F. SOUZA CARTÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.213.731/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Londres, nº 171, Beverly Fall's Park, nesta cidade; **TRÊS MARCO DESPACHOS ADUANEIROS**, empresa de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, KM 727, nesta cidade; **SONIA MARA BATISTA**, brasileira, empresária, com inscrição no CPF/MF sob nº 051.453.549-08, residente e domiciliada à Rua Londres, nº 171, Beverly Falls, nesta cidade e **FM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.561.645/0001-42, empresa de direito privado, com sede na Rua Pedro Lenzi, nº 268, Jardim São Rafael, nesta cidade. (Arquivo nº 2017/153570). C-R\$ 235,44/1294 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. Guia de Funrejus nº 14000000002578784-0, recolhida em 22/05/2017, no valor de R\$ 3.945,19. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2017.- DNV/

**AV-10/58.990:-** (Protocolo 180135 - em 09/09/2021) - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SEM VALOR DECLARADO** - Certifico e dou fé, que fica retificada a denominação do imóvel da presente que constou como sendo **Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 06, Quadra 14, Lote nº 0330** quando o correto é **Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 06, Quadra 18, Lote nº 0330**. Ficam ratificados os demais termos. Selo Funarpen: 0474L.seDff.Y9Asr-zQZCo.n9AJO. Custas-R\$ 68,36/315 VRC + FADEP= R\$ 3,42 + Funrejus 25%= R\$ 17,09. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2021.-.-MLG

**AV-11/58.990:-** (Protocolo 194180 - em 14/07/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202212.1314.02488097-IA-910, expedido em 13/12/2022, pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00142842920058160030, onde consta como emissor: 2ª VARA CIVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE F. SOUZA CARTÕES. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/194180. Selo de Fiscalização: SFRIL.ZJLOP.MhjPj-4yeeV.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2023.-.-.MEA/SMB.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 46e21c07-2d00-4125-b6b1-c6b7de59737

www.regidores.onr.org.br

Saec

Este documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS2M HZ8UB PW3BB 2DSGK



FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRIL.4JkhP.Mb4vd-  
V0dJZ.F474q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o Ato - 11 extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 23/09/2024.

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra	•Daniela Vieira de Aguirra	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
•José Teixeira	•Marcos Luiz Galeazzi	
•Sandro Marcos Alves Brusnicki		
•Deibity do Nascimento Vieira		
•Raulino Marques de Freitas		